EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO – 01/2026

ID Cidades: 2026.038L0200001.01.0001
PROCESSO: 0701/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente, de forma contínua, parcelada e conforme a demanda da Administração, bem como para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, cuja entrega será realizada de forma única, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais de consumo a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, novos e não utilizados, quando aplicável, dentro do prazo de validade, para os itens que o exigirem, e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Especificamente quanto aos itens de gêneros alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, devidamente rotuladas, contendo informações obrigatórias, tais como data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante, observadas as normas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade vencido.

O fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza e expediente) será realizado de forma contínua, parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, mediante Autorização de Fornecimento, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, devendo a entrega ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, situada na Rua Constante Casagrande, nº 299, Centro, Jaguaré/ES, CEP: 29.950-000.

Já os materiais de copa e cozinha serão fornecidos em entrega única, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, carga e descarga dos materiais, bem como pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações, avarias, vícios, quantidade incorreta ou prazo de validade inadequado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Esta contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Ato da Mesa nº 004/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

R$ 135.670,09 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais e nove centavos)

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 05 de fevereiro de 2026

HORÁRIO: 08:00H (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

PRAZOS E LIMITES

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	FIM DE ENVIO DAS PROPOSTAS	LIMITE P/ PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	LIMITE P/ PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
22/**01**/2026	**05**/**02**/2026 às 7:59 (horário de Brasília)	**03**/**02**/2026 às 23:59 (horário de Brasília)	**02**/**02**/2026 às 23:59 (horário de Brasília)

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

- MODO DE DISPUTA

ABERTO

- EXCLUSIVO (MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS)

SIM.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – 01/2026
COD. ID: 2026.038L0200001.01.0001
PROCESSO: 0701/2025

A **Câmara Municipal de Jaguaré-ES** e esta Agente de Contratação e Pregoeira, designada pela Portaria n.º 019/2025, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente, de forma contínua, parcelada e conforme a demanda da Administração, bem como para o fornecimento de materiais de copa e cozinha, cuja entrega será realizada de forma única, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
Os materiais de consumo a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, em perfeitas

condições de uso, novos e não utilizados, quando aplicável, dentro do prazo de validade, para os itens que o exigirem, e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como com as especificações constantes neste Termo de Referência.
Especificamente quanto aos itens de gêneros alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, devidamente rotuladas, contendo informações obrigatórias, tais como data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fabricante, observadas as normas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade vencido.
O fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza e expediente) será realizado de forma contínua, parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, mediante Autorização de Fornecimento, observado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação, devendo a entrega ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de Jaguaré/ES, situada na Rua Constante Casagrande, nº 299, Centro, Jaguaré/ES, CEP: 29.950-000.
Já os materiais de copa e cozinha serão fornecidos em entrega única, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, carga e descarga dos materiais, bem como pela substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem desconformidade com as especificações, avarias, vícios, quantidade incorreta ou prazo de validade inadequado, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Esta contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento por LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Ato da Mesa nº 004/2023 e demais normas aplicáveis, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa estimada para a execução do objeto desta licitação é de R$ 135.670,09 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais e nove centavos), conforme demonstrado abaixo.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

LOTE 01
Órgão: 190 – Câmara Municipal de Jaguaré/ES
Unidade Orçamentária: 21 – Câmara Municipal de Jaguaré
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0039 – Ação Legislativa
Projeto Atividade: 4.002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 33903007000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
Ficha Orçamentária: nº 17

LOTE 02
Órgão: 190 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Unidade Orçamentária: 21 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0039 – Ação Legislativa
Projeto Atividade: 4.002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 33903022000 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de Recurso: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
Ficha Orçamentária: nº 17

LOTE 03
Órgão: 190 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Unidade Orçamentária: 21 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0039 – Ação Legislativa
Projeto Atividade: 4.002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 33903021000 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO
Fonte de Recurso: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
Ficha Orçamentária: nº 17

LOTE 04
Órgão: 190 – Câmara Municipal de Jaguaré/ES
Unidade Orçamentária: 21 – Câmara Municipal de Jaguaré
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0039 – Ação Legislativa
Projeto Atividade: 4.002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 33903016000 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
Ficha Orçamentária: nº 17

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O **credenciamento no Portal de Compras Públicas** constitui o nível básico do registro cadastral e é condição indispensável para a participação dos interessados na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**.

3.2. O cadastro deverá ser realizado no **Portal de Compras Públicas**, por meio do endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade integral do licitante ou de seu representante legal**, bem como a presunção de sua **capacidade técnica** para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante é **exclusiva e formalmente responsável** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como **firmes e verdadeiras** suas propostas e lances, inclusive aqueles praticados diretamente ou por intermédio de seu representante, ficando excluída a responsabilidade do provedor do sistema e do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do **uso indevido das credenciais de acesso**, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do licitante cadastrado **verificar a exatidão dos dados cadastrais** informados no Portal de Compras Públicas e **mantê-los devidamente atualizados** junto aos órgãos responsáveis, devendo promover, de imediato, a correção ou alteração dos registros sempre que identificar incorreções ou desatualizações.

3.5.1. O descumprimento do disposto no subitem anterior **poderá ensejar a desclassificação** do licitante no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam devidamente credenciados no Portal de Compras Públicas, nos termos deste Edital.

4.2. Será assegurado tratamento favorecido aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, observados os limites da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, é exclusiva para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado de cada item/lote é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2.1.1. A fruição do benefício previsto no subitem anterior fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima permitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e de celebrar contratos administrativos, nos termos da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

4.3.3. Estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam em processo de falência, concurso de credores, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, conforme Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

4.3.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;

4.3.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.9. Pessoa física ou jurídica que, à época da licitação, esteja impedida de participar do certame em razão de sanção administrativa aplicada;

4.3.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes em situações vedadas pela legislação trabalhista.

4.4. Como condição para participação neste Pregão Eletrônico, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, “sim” ou “não” quanto às seguintes declarações:

4.5. A prestação de declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. As propostas de preços deverão ser exclusivamente registradas no sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas aquelas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.7. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico e até a efetiva homologação do certame, assumindo integral responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens, atos do Pregoeiro ou do sistema, bem como por eventuais desconexões.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação SUCEDERÁ as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1.O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 Valor unitário e total para cada item ou lote, em moeda corrente nacional;
6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, MARCA, MODELO, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, nesse caso CRV;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

7.10 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.12 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
7.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.25.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.25.2.empresas brasileiras;
7.25.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.25.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.26.1.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
7.26.2.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.26.3.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.26.4.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá solicitar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que

seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.27.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.27.2.**O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.
7.27.3.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.27.4.O não envio da proposta reajustada conforme um último lance ofertado, ensejará na desclassificação da empresa

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2.Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3.Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7.**O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,**

por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, onde os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) HORAS, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A exigência de apresentação dos documentos de habilitação recairá exclusivamente sobre o licitante vencedor.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e do item 4.3 deste Edital, especialmente

quanto à inexistência de sanção que impeça a participação na licitação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
9.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
9.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

9.3. As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da pessoa jurídica licitante e de seus sócios ou administradores, quando aplicável, em observância aos arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como à legislação correlata, com a finalidade de verificar a existência de sanções impeditivas à participação no certame ou à futura contratação.

9.4. Constatada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas na consulta de situação do licitante ou do fornecedor, o Pregoeiro diligenciará para apurar eventual tentativa de fraude, nos termos do art. 29 da IN nº 3/2018.
9.4.1. A apuração poderá considerar, entre outros elementos, vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou indícios equivalentes, conforme art. 29, §1º, da IN nº 3/2018.
9.4.2. O licitante será previamente convocado para apresentar manifestação, antes de eventual decisão de inabilitação, nos termos do art. 29, §2º, da IN nº 3/2018.

9.5. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por ausência de condição de participação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se beneficiado de tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a regularidade do enquadramento, nos termos dos itens 4.4.1 e 10 deste Edital.

9.7. Atendidas as condições de participação, a habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.
9.7.1. Compete ao licitante manter atualizada a documentação constante do Portal de Compras Públicas, de modo que esteja válida na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a documentação atualizada juntamente com a proposta.
9.7.2. O descumprimento do disposto no subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se o Pregoeiro, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores, conseguir obter as certidões válidas.

9.8. Na hipótese de participação de empresas em consórcio, será exigido acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor requerido para a habilitação econômico-financeira do licitante individual, exceto quando o consórcio for composto exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável.

9.9. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, destinados à confirmação daqueles já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

9.10. A apresentação de documentos originais não digitais somente será exigida quando houver dúvida quanto à integridade ou autenticidade do documento eletrônico.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação que contenham CNPJ ou CPF divergentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

9.12. Quando o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome; quando for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
9.12.1. Serão aceitos documentos com CNPJ distintos entre matriz e filial quanto à CND e ao CRF/FGTS, desde que comprovada a centralização do recolhimento das contribuições.

9.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.14. Será verificado se o licitante sinalizou, no sistema eletrônico, as declarações estabelecidas no item 4 deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.15. Após o envio dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 39, §4º, da IN nº 73/2022, para:
9.15.1. Complementação de informações relativas a documentos já apresentados, desde que necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame;
9.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16. Na análise da documentação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos.

9.17. Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, até a identificação de proposta que atenda ao disposto neste Edital.

9.18. A verificação, pelo Pregoeiro, de informações constantes em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação exigida nos itens subsequentes, para fins de habilitação.

9.20. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
9.20.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.20.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.20.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.20.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.20.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.20.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
9.20.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.21. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
9.21.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
9.21.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.21.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.21.4.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.21.5.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
9.21.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
9.21.7.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
9.21.8.Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.22. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
9.22.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.
I - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com A Câmara Pública;
II - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou

comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.
9.22.2. Micro empreendedores individuais, estão dispensados da apresentação de Balanço Patrimonial.

9.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
9.23.1. Apresentação de **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de contrato similar ao objeto desta contratação. O atestado deverá ser **atual** ou referir-se a serviço **executado dentro dos últimos 12 (doze) meses**, contados retroativamente da data de apresentação da proposta. A Comprovação deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
9.23.2. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

9.24. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.25. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.26. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.27. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão,informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.28. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ou documentação inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, onde os remanescentes serão convocados via chat pelo pregoeiro no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser dilatado, conforme necessidade, para envio de suas

propostas, documentações ou diligências, onde é de responsabilidade dos licitantes acompanhar o certame, o não envio no prazo estipulado, acarretará na desclassificação ou inabilitação.

10.DA COMPROVAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE GRANDE PORTE.

10.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, onde a empresa, deverá ter apresentado os seguintes documentos:

10.1.1.Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

10.1.2.Ter marcado no campo indicado no portal, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

11. DOS RECURSOS.

11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15.DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1.Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico informado pela empresa, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali

estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
16.1. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.2. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.
17.1. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou da proposta de preços, prevalecendo a que ocorrer por último."

18.DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.
18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta de contrato.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato.

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
20.1. omete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
20.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
20.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
20.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
20.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
20.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
20.1.2.4.deixar de apresentar amostra;
20.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
20.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
20.1.5.fraudar a licitação;
20.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
20.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
20.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;
20.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
20.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
20.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
20.2.1.advertência;
20.2.2.multa;
20.2.3.impedimento de licitar e contratar e
20.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
20.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.
20.3.2.as peculiaridades do caso concreto
20.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes
20.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública
20.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor adjudicado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
20.4.1.Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do valor adjudicado.
20.4.2.Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do valor adjudicado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DO PAGAMENTO.

21.1 - FORMA DE PAGAMENTO

21.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

21.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

21.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

21.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, será paga multa financeira nos seguintes termos:
$VM = VF * 0{,}33\ 100 * ND$ Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

21.3 - A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
21.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
21.3.2 – Prazo de validade;
21.3.3 – Data da emissão;
21.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;
21.3.5 – Descrição de forma clara do objeto executado;
21.3.6 – Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
21.3.7 – Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.
21.3.8 – Informações bancárias para pagamento.
21.3.9 – eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

21.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

21.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:
21.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
21.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
21.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
21.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;
21.6.5 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
21.6.6 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
21.6.7 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

21.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

21.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.9. Dados para emissão da Nota Fiscal: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES
CNPJ nº 31.787.922/0001-14
Rua Constante Casagrande, 299 - Centro - Jaguaré – ES
CEP: 29.950-000

22.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida à impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.cmjaguare.es.gov.br.

23.15. Informações pelo telefone: 27 3191-0524, e e-mail: clc.jaguare@gmail.com, de segunda a sexta- feira, de 12:00h as 18:00h.

23.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
ANEXO II – ITENS/LOTES, ESPECIFICAÇÕES E E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO.

JOAO VANES DOS SANTOS:83869654791 Assinado de forma digital por JOAO VANES DOS SANTOS:83869654791

Jaguaré-ES, 21 de janeiro 2026.

João Vanes dos Santos
Câmara Municipal de Jaguaré – ES
Presidente.

ANEXO II - VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO.

MATERIAIA DE CONSUMO (LOTE 01, 02, 03 e 04)

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor medio unitario	Valor medio total
	MATERIAIS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE 01				
01	**CAFÉ TRADICIONAL PACOTE DE 500 GRAMAS** - torrado e moído,embalado à vácuo, pacote com 500 g, primeira linha. o produto deverá ter selo de pureza da associação brasileira da indústria do café — abic ou apresentar laudo de pureza emitido por laboratório competente. O produto deverá ter registro no ministério da fazenda.	PCT	250	R$30,64	R$7.660,00
02	**CAFÉ EM GRÃO PACOTE DE 1KG -** Categoria Superior ou Gourmet; Aspecto: Café torrado em grãos para máquina de café expresso; Tipo: 100% arábica; Bebida: dura; Torração: clara ou média e suas variações; Embalagem: pacote de 1 kg embalados em estrutura aluminizada, protegida através de válvula aromática, com registro do lote, da data de fabricação e da validade estampadas no rótulo da embalagem, com validade de 6 meses a contar do trigésimo dia subsequente à data de emissão da Ordem de Fornecimento.Qualidade: no ato da contratação, a empresa deverá apresentar os respectivos certificados e laudos com as seguintes análises previstas:a) Certificado de pureza e qualidade do PQC da ABIC, categoria superior, dentro da validade; b) Avaliação da Qualidade Global do Café (laudo), com a respectiva pontuação (na faixa de Qualidade Global superior a 6,00), datado com prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data de celebração do contrato; c) Análise microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados	PCT	40	R$132,33	R$5.293,20

	por especialistas, preferencialmente nos laboratórios indicados pela ABIC, ou laboratórios comprovadamente capacitados tecnicamente para asavaliações exigidas.				
03	**AÇUCAR CRISTAL 5 KILOS** - cristal branco, acondicionado em embalagem plastica original, com prazo de validade estampado na embalagem não podendo ser inferior a 6 (seis) meses, dda data de entrega, de acordo com a resolução rdc 271/2005.	PCT de 5kg	40	R$19,76	R$790,40
04	**ÁGUA MINERAL COM GÁS GARRAFA DE 500 ML** - agua mineral com gás, engarrafda em recipiente pet (polietileno tereftalato) de 500 ml a 510 ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartaveis, devidamente embalados e higienizados, contendo rotulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte. natureza da agua; localidade; numero da consessão, o nome do concessionário; constantres fisicos-quimicos segundo dnpm; volume do conteudo; data do engarrafamento mes/ano. validade minina de 3 meses após a data da entrega	Fardo com 12 unidade s	200	R$27,00	R$5.400,00
05	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 500 ML** - agua mineral natural, engarrafda em recipiente pet (polietileno tereftalato) de 500 ml a 510 ml, com lacre, totalmente transparente, resistente a impacto, descartaveis, devidamente embalados e higienizados, contendo rotulo padrão com as seguintes descrições: nome da fonte. natureza da agua; localidade; numero da consessão, o nome do concessionário; constantres fisicos-quimicos segundo dnpm; volume do conteudo; data do engarrafamento mes/ano. validade minina de 3 meses após a data da entrega	Fardo com 12unida des	150	R$35,93	R$5.389,50
06	**BISCOITO CREAM CRACKER –** embalagem contendo no mínimo 350 gramas.composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açucar, extrato de malte, fermento quimico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, acondicionado em embalagem de polipropileno, contendo as especificações dos ingredientes,	PCT	100	R$6,72	R$672,00

	informações do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.				
07	**BISCOITO DOCE -** embalagem contendo no mínimo 350 gramas.composto de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, açucar, extrato de malte, fermento quimico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, acondicionado em embalagem de polipropileno, contendo as especificações dos ingredientes, informações do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	PCT	100	R$7,81	R$781,00
08	**BISCOITO SEQUILHOS -** embalagens contendo no mínimo 300g, sabor de leite condensado,de textura macia e esfarelada, sabor característico, preparado à base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal ou manteiga, ovos e/ou leite, podendo conter aromatizantes permitidos. Deverá apresentar coloração uniforme, formato regular, sem sinais de umidade excessiva, mofo, sujidades ou insetos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária íntegra, atóxica, lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, lista de ingredientes e informações nutricionais, conforme legislação vigente da ANVISA.	PCT	100	R$15,07	R$1.507,00
09	**ADOÇANTE 100% STEVIA -** embalagem com bico dosador contendo,no mínimo 60 ml, Adoçante dietético, líquido ou em pó, formulado exclusivamente à base de estévia, **sem adição de açúcares ou adoçantes artificiais**. Produto **zero calorias**, indicado para dietas com restrição de açúcar. Deve estar **regularizado na ANVISA**, com **embalagem original e lacrada**, rótulo em português, contendo data de fabricação, validade, lote e identificação do fabricante. Validade mínima de **12 meses** a partir da entrega.	Unid	06	R$22,25	R$133,50
10	**MANTEIGA 500 GRAMAS -** manteiga com sal pote de 500g, sem gordura trans, acondicionada em pote plastico, com validade	Unid.	100	R$27,22	R$2.722,00

	minima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir da data da entrega, conforme registro no ma/ms e de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.				
11	**POLPA DE MARACUJÁ -** embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. características: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.	Kg	10	R$28,52	R$285,20
12	**POLPA DE MANGA -** embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. características: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo devalidade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.	Kg	10	R$21,12	R$211,20
13	**POLPA DE ACEROLA -** embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. características: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.	Kg	10	R$20,59	R$205,90
14	**POLPA DE CAJÁ MIRIM -** embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada.características: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.	Kg	10	R$32,43	R$324,30
15	**POLPA DE GOIABA -** embalagem de 1 kg contendo 10 embalagens de 100g cada. características: polpa de fruta líquida, congelada, fruta madura	Kg	10	R$20,72	R$207,20

	e sã, isento de fragmentos, acondicionada em embalagem plástica contendo externamente os dados de identificação do fabricante do produto, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data da entrega.				
16	**LEITE INTEGRAL 1L -** leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	Caixa com 12 unidade	20	R$61,44	R$1.228,80
17	**PAO FRANCÊS -** Pão tipo francês, fresco, de fabricação diária, com casca crocante e miolo macio, uniforme e de boa qualidade. Elaborado com farinha de trigo, fermento, água e sal, isento de odores, sabores estranhos ou sinais de mofo.Deve atender às **normas sanitárias vigentes**, ser acondicionado em embalagem apropriada para alimentos e apresentar condições adequadas de higiene e conservação no momento da entrega.	Kg	250	R$17,82	R$4.455,00
18	**PAO DOCE -** Pão doce de boa qualidade, macio, fresco, de fabricação recente, elaborado com farinha de trigo, açúcar, fermento e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. Deve apresentar sabor e aroma característicos, isento de odores ou sabores estranhos, mofo ou sujidades. Produto vendido **por quilograma**, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, atendendo às normas sanitárias vigentes.	Kg	150	R$29,24	R$4.386,00
19	**SAL DE COZINHA -** Sal refinado, iodado, de primeira qualidade (Tipo 1 ou similar, conforme granulometria aplicável). Cloreto de sódio (NaCl) e iodato de potássio, podendo conter antiumectantes aprovados pela legislação (ex: ferrocianeto de sódio INS 535 e/ou aluminossilicato de sódio). Deve se apresentar sob a forma de pó ou cristais finos, de cor branca, sem a presença de materiais	Kg	05	R$4,38	R$21,90

	estranhos, sujidades ou odores atípicos. Teor de iodo em conformidade com a legislação vigente da ANVISA, estabelecido pela RDC nº 23/2013 ou norma que a suceder. condicionado em embalagem original de fábrica, primária e secundária (se houver), em material atóxico, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo final e esteja em conformidade com a legislação de alimentos. Pacotes de 1 kg (ou outra especificação, como fardos de 30x1kg, se aplicável). O produto deve possuir registro no órgão competente, se exigido pela legislação (ANVISA/MAPA), e atender integralmente aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) para sal destinados ao consumo humano, conforme normativas do Ministério da Saúde e ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto no local indicado pela contratante.				
20	**OVOS BRANCOS (CARTELA COM 30 OVOS) -** Ovos de galinha, tipo grande, cor branca, frescos, íntegros, limpos, com casca intacta, sem trincas ou rachaduras, isentos de sujidades, odores estranhos ou contaminações. Produto proveniente de granjas registradas nos órgãos competentes, atendendo às normas da legislação sanitáriavigente(MAPA/ANVISA). Acondicionados em cartela apropriada contendo **30 (trinta) unidades**, devidamente identificada com data de validade, data de postura, lote, nome do produtor e selo de inspeção. Validade mínima conforme legislação em vigor, a contar da data da entrega.	Cartela	100	R$18,34	R$1.834,00
21	**LEITE EM PÓ DESNATADO (LATA 380 GRAMAS) -** Leite em pó desnatado, obtido a partir de leite de vaca, por processo de desidratação, com teor de gordura conforme legislação vigente, isento de impurezas, substâncias estranhas ou adulterações. Produto de boa solubilidade, sabor e odor característicos, sem grumos. Acondicionado em **lata metálica hermeticamente fechada**, contendo **380 (trezentos e oitenta) gramas**, com rotulagem conforme normas da ANVISA e MAPA, contendo	Unid	15	R$26,51	R$397,65

	informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome e endereço do fabricante e selo de inspeção. Validade mínima conforme legislação em vigor, a contar da data da entrega.				
22	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML -** Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente de azeitonas, por processos mecânicos, sem adição de outros óleos ou substâncias, apresentando acidez máxima de até **0,8%**, conforme legislação vigente. Produto com cor, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, ranço ou odores estranhos. Acondicionado em embalagem apropriada (vidro ou lata), devidamente lacrada, com capacidade conforme especificação do item, contendo rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e MAPA, constando denominação do produto, origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais e selo de inspeção. Validade mínima conforme legislação em vigor, a contar da data da entrega.	Unid	06	R$38,45	R$230,70
23	**QUEIJO MUSSARELA -** queijo mussarela fatiado, Queijo tipo mussarela, obtido a partir de leite de vaca pasteurizado, com textura macia e elástica, sabor suave e característico, coloração branca a levemente amarelada, isento de odores estranhos, bolores ou contaminações. Produto fatiado uniformemente, com espessura regular, próprias para consumo e manuseio. Acondicionado em embalagem apropriada, atóxica, lacrada, sob refrigeração, contendo identificação do produto, peso líquido conforme especificação do item, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante, bem como selo de inspeção sanitária competente (SIF/SIE/SIM). Validade mínima conforme legislação vigente, a contar da data da entrega.	KG	50	R$42,45	R$2.122,50
24	**REQUEIJAO CREMOSO 200 GRAMAS** - acondicionado em pote de plástico com tampa abre e fecha, mínimo de 200 gramas, equeijão cremoso obtido a partir de leite pasteurizado, com textura cremosa, homogênea e sabor característico,	Unid	100	R$9,69	R$969,00

	isento de grumos, odores estranhos, mofo ou contaminações. Acondicionado em **pote plástico atóxico**, devidamente lacrado,. Rotulagem em conformidade com as normas da ANVISA e MAPA, constando denominação do produto, composição, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome e endereço do fabricante e selo de inspeção sanitária competente (SIF/SIE/SIM). Validade mínima conforme legislação vigente, a contar da data da entrega.				
VALOR MEDIO:R$ 47.227,95 (Quarenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)					
MATERIAL DE COPA E COZINHA LOTE 02					
25	**GARFO DE MESA AÇO INOX -** Garfo de mesa fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, com acabamento polido de alto brilho, garantindo durabilidade, higiene e fácil limpeza. Possui design ergonômico, adequado para uso diário. Dimensões aproximadas: comprimento de 20 cm e largura de 2,5 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto próprio para uso doméstico e institucional.	Unid	60	R$9,22	R$553,20
26	**COLHER DE SOPA AÇO INOX -** Colher de mesa tipo sopa, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, com acabamento polido de alto brilho, garantindo durabilidade, higiene e fácil limpeza. Possui formato anatômico, apropriado para uso diário em ambientes domésticos e institucionais. Dimensões aproximadas: comprimento de 20 cm e largura de 4 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Marca de referência: Hércules, Tramontina ou similar, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas.	Unid	60	R$35,66	R$2.139,60
27	**ESPÁTULA DE SILICONE –** Espátula de silicone, **linha premium**, modelo **reta e rígida (dura)**, fabricada em **silicone de alta qualidade**, resistente ao calor, flexível na medida adequada ao uso culinário, atóxica e própria para contato com alimentos. Medindo aproximadamente **27,5 cm de comprimento**, com acabamento uniforme, superfície lisa, fácil higienização e elevada durabilidade.	Unid	02	R$24,09	R$48,18

	Produto resistente a deformações, não absorvente, não libera odores ou substâncias nocivas. Apta para uso em utensílios com revestimento antiaderente. Acondicionada em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, especificações do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
28	**COADOR DE CAFÉ GRANDE –** Coador de café tamanho **grande**, fabricado em material resistente e durável (plástico, tecido ou metal, conforme especificação do item), próprio para uso alimentício, atóxico e de fácil higienização. Produto com acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições, proporcionando filtragem eficiente do café. Compatível com uso doméstico e institucional. Acondicionado em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, especificações do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	06	R$9,33	R$59,58
29	**XICARA DE PORCELANA PARA CHÁ 200 ml -** Xícara para chá confeccionada em **porcelana de alta qualidade**, com acabamento liso e uniforme, resistente ao uso contínuo, a choques térmicos moderados e de fácil higienização. Produto com alça anatômica, bordas regulares e design funcional, apropriado para uso institucional. Capacidade aproximada conforme padrão para chá, na cor branca ou conforme especificação do item. Isenta de trincas, lascas ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente, com pires, dimensões 11 x 9 x 6 cm (altura x largura x comprimento), peso 0,35 kg.	Unid	48	R$26,42	R$1.268,16
30	**PRATOS DE PORCELANA PARA REFEIÇÃO –** Prato para refeição, tipo **raso**, confeccionado em **porcelana de alta qualidade**, com **diâmetro aproximado de 26 cm**, na **cor branca**, com acabamento liso e uniforme. Produto resistente ao uso contínuo, a choques térmicos moderados, **apto para uso em micro-ondas e lava-louças**, de fácil higienização. Isento de trincas, lascas, bolhas ou defeitos de fabricação.	Unid	60	R$22,90	R$1.374,00

	Adequado para uso institucional. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
31	**XICARA DE PORCELANA PARA CAFÉ – com pires** Xícara de café tipo **cafezinho**, com **capacidade aproximada de 75 ml**, confeccionada em **porcelana de alta resistência**, produzida com **massa de alta alumina**, proporcionando elevada resistência mecânica e **baixíssima absorção de água**. Produto indicado para uso intenso, próprio para **cafeterias e uso institucional**. Acompanha **pires empilhável**, ambos com acabamento liso e uniforme, na cor branca ou conforme especificação do item. Resistente a choques térmicos moderados, apta para lava-louças e micro-ondas. Isenta de trincas, lascas ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	24	R$21,60	R$518,40
32	**TRAVESSA REFRATARIA FUNDA DE PORCELANA –** refratária funda confeccionada em **porcelana de alta qualidade**, na **cor branca**, com **alças laterais**, proporcionando segurança no manuseio. Produto com **dimensões aproximadas**: altura de **8,5 cm**, largura de **24,5 cm** e comprimento de **45 cm**. Material **refratário**, resistente ao uso contínuo, **apto para forno, micro-ondas e lava-louças**, suportando choques térmicos moderados. Acabamento liso e uniforme, de fácil higienização, isento de trincas, lascas ou defeitos de fabricação. Adequado para uso institucional. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	04	R$228,57	R$914,28
33	**PANELA GRANDE TIPO TACHO** — confeccionada em **alumínio de alta qualidade**, com **capacidade aproximada de 20 (vinte) litros**, adequada para preparo de grandes volumes de alimentos. Produto resistente, com acabamento uniforme, bordas reforçadas e **acompanhada de tampa** do mesmo material. Indicada	Unid	02	R$304,85	R$609,70

	para uso institucional e profissional, com boa condução térmica, fácil higienização e elevada durabilidade. Isenta de rebarbas, trincas ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
34	**PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10 LITROS** – tipo de revestimento externo: alumínio polido; tipo de revestimento interno: satinado; fundo alumínio, sistema de fechamento automático feito em alumínio, tampa em alumínio, 4 sistemas de segurança; dimensões:27 cm de largura, 31 cm de altura e 24 cm de diâmetro. Peso 2kg. Cor: cinza.	Unid	01	R$349,01	R$349,01
35	**FACA DE INOX SOBREMESA –** Faca para sobremesa confeccionada com **lâmina em aço inoxidável de alto brilho**, resistente à corrosão, com fio uniforme e acabamento polido. **Punho/cabo em aço inox**, proporcionando maior durabilidade, higiene e resistência ao uso contínuo. Produto com **dimensões aproximadas de 19,8 cm de comprimento por 1,8 cm de largura**, com design ergonômico, bordas bem acabadas e fácil higienização. Adequada para uso institucional, **apta para lava-louças**, isenta de rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	60	R$12,15	R$729,00
36	**CONCHA DE INOX –** Concha confeccionada **inteiramente em aço inoxidável de alta qualidade**, com **acabamento em alto brilho**, resistente à corrosão, não reativa e **isenta de liberação de resíduos**, preservando as características e a segurança dos alimentos. Produto **altamente durável**, mantendo suas propriedades originais de resistência, higiene e estética mesmo sob uso contínuo. Possui **cabo longo, inteiriço e ergonômico**, ideal para **uso em cozinhas industriais e institucionais**, proporcionando segurança e praticidade no manuseio. De fácil higienização, **higiênica e apta para lava-louças**.	Unid	02	R$26,02	R$52,04

	Dimensões aproximadas: **altura de 9 cm**, **comprimento de 49 cm**, **largura de 11 cm**, com **peso aproximado de 240 g**. Isenta de rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.				
37	**ESCUMADEIRA CABO DE MADEIRA** – Escumadeira confeccionada com **lâmina em aço inoxidável de alto brilho**, com **maior espessura** e processo de **estampagem do aço** que proporciona **elevada resistência mecânica**, evitando deformações mesmo sob uso contínuo. Possui **cabo em madeira tratada tipo Polywood**, altamente resistente a impactos e **altas temperaturas**, garantindo maior durabilidade, segurança e conforto no manuseio. Fixação por **rebites de alumínio**, assegurando firmeza e estabilidade entre a lâmina e o cabo. Produto indicado para uso **doméstico, institucional e profissional**, de fácil higienização e resistente à corrosão. Dimensões aproximadas: **altura de 6 cm**, **largura de 9 cm**, **comprimento total de 35 cm**, com **peso aproximado de 102 g**. Isenta de rebarbas, deformações ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	04	R$17,14	R$68,56
38	**COLHER DE PAU GRANDE –** Colher de pau de tamanho **grande**, confeccionada **artesanalmente em madeira de qualidade**, própria para uso culinário, resistente e durável. Produto com **cabo na cor marrom**, acabamento liso e uniforme, sem farpas, proporcionando segurança e conforto no manuseio. Indicada para preparo de alimentos, não danifica superfícies antiaderentes e é de fácil higienização. Dimensões aproximadas: **94 cm de comprimento total**. Isenta de rachaduras, lascas ou defeitos de fabricação. Acondicionada em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	06	R$23,59	R$141,54

39	**RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS** – Recipiente plástico próprio para armazenamento de alimentos, 3 litros confeccionado em **material plástico de alta qualidade**, **atóxico**, livre de BPA e **aprovado para contato com alimentos**, conforme normas vigentes. Produto com **sistema de fechamento hermético**, garantindo vedação eficiente, preservação do frescor e proteção contra vazamentos e contaminações externas. Apresenta acabamento liso, resistente, de fácil higienização e elevadadurabilidade. Apto para uso em geladeira e freezer e **compatível com lava-louças**, conforme especificação do fabricante. Capacidade conforme especificação do item. Acondicionado em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação vigente.	Unid	03	R$ 41,11	R$123,33
40	**PORTA TALHERES GRANDE** — Porta Talher com Tampa 06 Divisórias Organizador para organizar talheres na gaveta ou armário da sua cozinha. Pode ser utilizado também para realizar o transporte de talheres pois acompanha tampa de proteção. BPA Free (Livre de BPA – O BPA é uma substância química que faz mal à saúde) Design alegre que se adequa em todos os momentos Material incrivelmente resistente. Características: Material: Plástico. Dimensões do Produto: 34 cm de Comprimento x 29 cm de Largura x 5 cm de Altura.	Unid	03	R$22,79	R$68,37
41	**COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO –** A peça é acondicionada em uma bela embalagem. Totalmente feitas de aço inox com alto brilho, altamente duráveis, mantêm suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Altura: 04cm, largura: 28cm, comprimento: 25cm, peso: 590g	Unid	02	R$31,20	R$62,40
42	**ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE** – Assadeira retangular confeccionada em alumínio de alta qualidade, com acabamento polido, proporcionando boa condução térmica, resistência e durabilidade. Indicada para preparo e assamento de alimentos em uso	Unid	02	R$54,26	R$108,52

	doméstico e institucional. Dimensões aproximadas: 44 cm de comprimento, 29 cm de largura e 5 cm de altura, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto de fácil higienização e adequado para uso em forno convencional.				
43	**ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO – TAMANHO MÉDIO** – Assadeira retangular confeccionada em alumínio de alta qualidade, com acabamento polido, garantindo adequada condução térmica, resistência e durabilidade. Indicada para preparo e assamento de alimentos em uso doméstico e institucional. Dimensões aproximadas: 33 cm de comprimento, 22 cm de largura e 5 cm de altura, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto de fácil higienização e próprio para uso em forno convencional.	Unid	02	R$28,11	R$56,22
44	**PANO DE PRATO –** Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão, com acabamento em bainha reforçada nas bordas, garantindo maior resistência e durabilidade. Indicado para uso doméstico e institucional, com boa capacidade de absorção e fácil higienização. Dimensões aproximadas: 50 cm x 75 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto próprio para secagem e manuseio de utensílios e superfícies.	Unid	40	R$9,45	R$378,00
45	**ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TAMANHO GRANDE** – Assadeira retangular funda confeccionada em vidro de alta resistência, com capacidade aproximada de 5 litros, adequada para preparo, assamento e armazenamento de alimentos. Possui elevada durabilidade e facilidade de higienização. Dimensões aproximadas: 40 cm de comprimento, 24 cm de largura e 7 cm de altura, com peso aproximado de 2,16 kg, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto indicado para uso em forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça, conforme especificações do fabricante.	Unid	04	R$84,96	R$339,84
	CUMBUCA / BOWL DE PORCELANA – Cumbuca tipo bowl confeccionada				

46	em porcelana de alta qualidade, na cor branca, com acabamento uniforme, proporcionando resistência, durabilidade e fácil higienização. Indicada para uso diário em ambientes domésticos e institucionais, ideal para porções individuais. Capacidade aproximada de 500 ml. Dimensões aproximadas: diâmetro de 13,5 cm e altura de 7,5 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto apto para uso em micro-ondas e lava-louças, conforme especificações do fabricante.	Unid	60	R$25,42	R$1.525,20
47	**PRATO DE SOBREMESA DE PORCELANA** – Prato de sobremesa confeccionado em porcelana de alta qualidade, na cor branca, com acabamento uniforme, garantindo durabilidade, resistência e fácil higienização. Possui design cilíndrico, com borda grossa (aba), proporcionando maior robustez e segurança no manuseio. Dimensões aproximadas: diâmetro de 19 cm, altura de 2,5 cm e aba de 2,8 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto apto para uso em micro-ondas, lava-louças e freezer, conforme especificações do fabricante.	Unid	60	R$21,09	R$1.265,40
48	**COPO DESCARTÁVEL 200 ML** – Copo descartável transparente, confeccionado em poliestireno (PS), com boa resistência mecânica, indicado para uso com bebidas frias. Produto em conformidade com a norma **ABNT NBR 14.865**. Capacidade nominal de 200 ml. Acondicionamento: caixa contendo 25 pacotes, cada pacote com 100 unidades, totalizando 2.500 copos por caixa. Produto de uso prático, higiênico e adequado para uso institucional.	Cx	100	R$88,49	R$8.849,00
49	**COPO DESCARTÁVEL 50 ML** – transparente, confeccionado em poliestireno (PS), com boa resistência mecânica, indicado para uso com bebidas frias. Produto em conformidade com a norma **ABNT NBR 14.865**. Capacidade nominal de 50 ml. Acondicionamento: embalagem contendo 50 pacotes, cada pacote com 100 unidades, totalizando 5.000 copos. Produto higiênico, prático e adequado para uso institucional.	Cx	100	R$111,63	R$11.163,00
	COPO DE PAPEL 50ML – copo de				

50	papel biodegradável, confeccionados com dupla camada de isolamento com grande resistência a vazamento e a unidade, aguentando bebidas quentes e frias por horas sem desmanchar, mantendo a temperatura da bebida enquanto estiver sendo tomada. MEDIDAS: diâmetro superior: 5cm, Diâmetro inferior: 3,5 cm, altura: 4,4 cm. RESISTENCIA: alta durabilidade. RECICLAVEL: 100%. ESPECIFICAÇÕES: capacidade: 50ml, cor: branco.	Cx	100	R$164,08	R$16.408,00
51	**FACA DE AÇO INOX PARA REFEIÇÃO -** Faca de mesa para refeição, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade, totalmente temperada, proporcionando maior durabilidade do fio de corte e elevada resistência à corrosão. Em razão de suas características de temperabilidade, não risca superfícies de porcelana. Possui acabamento polido de alto brilho, mantendo as características originais do material, assegurando higiene, resistência e durabilidade. Indicada para uso diário em ambientes domésticos e institucionais, com design versátil que se adapta a diferentes ambientes. Produto apto para lavagem diária em máquina de lavar louças.Dimensões aproximadas: comprimento de 20,6 cm, largura de 1,70 cm e altura/espessura de 2,10 cm, com peso aproximado de 30,8 g, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	Unid	60	R$10,89	R$653,40
52	**CUMBUCA DESCARTAVEL DE ISOPÓR –** Cumbuca/tigela descartável confeccionada em isopor (EPS – poliestireno expandido), material leve, térmico e resistente, indicada para acondicionamento e consumo de alimentos quentes ou frios, tais como caldos, sopas, açaí e sobremesas. Produto higiênico, de uso prático, apropriado para eventos, repartições públicas e serviços de alimentação. Capacidade aproximada de **300 ml**. Acondicionamento: pacote contendo **100 unidades**, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	PCT	100	R$25,08	R$2.508,00
53	**GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO** - Confeccionado em material plástico resistente, indicado				

	para uso com alimentos quentes ou frios. Produto de uso único, higiênico e prático, apropriado para refeições em eventos, repartições públicas e serviços de alimentação. Acondicionamento: embalagem contendo 50 unidades, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	PCT	40	R$14.79	R$591,60
54	**COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO –** confeccionada em material plástico resistente, indicada para uso com alimentos quentes ou frios. Produto de uso único, higiênico e prático, adequado para refeições em eventos, repartições públicas e serviços de alimentação. Acondicionamento: pacote contendo 50 unidades, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	PCT	40	R$5,94	R$237,60
55	**PRATO DESCARTAVEL –** Confeccionado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), na cor branca, com diâmetro aproximado de 21 cm. Produto leve, resistente, atóxico e de uso único, indicado para servir refeições prontas, lanches ou acompanhamentos. Adequado para eventos, repartições públicas e serviços de alimentação. Acondicionamento: pacote contendo **100 unidades**, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto prático, higiênico e seguro para uso alimentar.	PCT	100	R$33,19	R$3.319,00
VALOR MEDIO: R$ 56.482,00 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais)					
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LOTE 03					
56	**PAPEL TOALHA** – Produto em formato de rolo, confeccionado em papel absorvente de alta qualidade, indicado para secagem de mãos e limpeza de superfícies. Produto prático, higiênico e de uso único, adequado para ambientes institucionais, comerciais e domésticos. Acondicionamento: pacote contendo 2 rolos, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	PCT	100	R$14,45	R$1.445,00
57	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA TRIPLA** – Papel higiênico de folha tripla, macio, extra branco e não reciclado, em conformidade com padrões de higiene e conforto para uso diário. Produto picotado, podendo ser com ou sem	PCT	50	R$26,92	R$1.346,00

	fragrância neutra, adequado para ambientes institucionais, comerciais e domésticos. Dimensões mínimas de cada rolo: 20 m de comprimento por 10 cm de largura. Acondicionamento: embalagem contendo 12 rolos, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto de uso único, seguro e higiênico.				
58	**TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA PARA MÃOS** – Toalha de papel interfolhada, com textura lisa, cor branca, adequada para secagem de mãos em ambientes institucionais, comerciais e de serviços. Produto de uso único, higiênico e prático, em duas dobras (2 dobras), garantindo fácil manuseio e maior absorção. Dimensões aproximadas das folhas: 20 x 21 cm ou 23 x 27 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Unidade de fornecimento: fardo contendo entre 1.000 e 1.250 folhas, conforme embalagem do fabricante.	Fardo	300	R$26,66	R$7.998,00
59	**PANO DE CHÃO TIPO SACO –** Confeccionado em tecido 100% algodão alvejado, com costuras laterais reforçadas, proporcionando maior resistência e durabilidade. Produto de alta absorção, adequado para limpeza e manutenção de pisos em ambientes institucionais, comerciais e industriais. Dimensões mínimas: 45 x 85 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Deve conter informações de composição e fabricante estampadas ou identificadas na peça.	Unid	60	R$15,71	R$942,60
60	**VASSOURA PIAÇAVA Nº 03 -** Vassoura confeccionada com fibras naturais de piaçava de alta qualidade, resistente e durável, adequada para varrição de pisos secos ou levemente úmidos em ambientes institucionais, comerciais e industriais. Cabo em madeira ou material equivalente, ergonomicamente dimensionado para manuseio confortável. Produto de uso diário, eficiente na coleta de resíduos e fácil manutenção. Número de referência: Nº 03, conforme padronização do fabricante.	Unid	04	R$20,39	R$81,56
61	**SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 2 KG** - de alta qualidade, adequado para lavagem de roupas em ambientes	Unid	03	R$26,26	R$78,78

	domésticos, institucionais e comerciais. Produto eficiente na remoção de sujeiras e manchas, preservando tecidos e cores, de fácil dissolução em água. Acondicionamento: embalagem contendo 2 kg, com informações de composição e instruções de uso fornecidas pelo fabricante. Produto seguro, higiênico e pronto para uso.				
62	**LUVA LÁTEX TAMANHO G** — Luva multiuso confeccionada em látex de borracha natural, oferecendo alta sensibilidade tátil e palma antiderrapante, garantindo boa aderência durante o manuseio de objetos e superfícies. Produto lavável e reutilizável, com resistência adequada para desempenho de atividades que envolvam produtos químicos e procedimentos de limpeza ou higiene. Indicada para uso doméstico, institucional e industrial, com tamanho G conforme padrão do fabricante.	Pares	100	R$8,65	R$865,00
63	**BORRIFADOR PARA ÁLCOOL COM VÁLVULA FRASCO 500 ML** – Borrifador tipo spray, confeccionado em frasco PET com capacidade de 500 ml, indicado para álcool, água e soluções similares. Equipado com válvula gatilho ajustável, permitindo aplicação em jato concentrado ou spray fino, com ponta regulável para controle do fluxo. Dimensões aproximadas: altura 19,5 cm e largura 8 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto prático, higiênico e seguro para uso em ambientes institucionais, comerciais e domésticos..	Unid	16	R$14,44	R$231,04
64	**ALCOO LIQUIDO 70% -** Álcool líquido etílico 70%, utilizado para higienização e desinfecção de superfícies e mãos, produto pronto para uso, seguro e de rápida evaporação, adequado para ambientes domésticos, institucionais e comerciais. Acondicionamento conforme embalagem do fabricante.	Unid	100	R$13,17	R$1.317,00
65	**VASSOURA DE NYLON –** Vassoura com cerdas de nylon resistentes, cabo de madeira, disponível em comprimento médio ou longo, comprimento mínimo do suporte 30 cm, pontas plumadas. Indicada para todos os tipos de piso, com cabo fixo ou rosqueável, proporcionando durabilidade e eficiência na varrição.	Unid	02	R$24,04	R$48,08

66	**DESINFETANTE 2 LITROS –** Desinfetante líquido, fragrância marcante floral, podendo ser lavanda ou similar, acondicionado em garrafa PET com tampa de rosca para fácil manuseio. Produto livre de cloro, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes institucionais, comerciais e domésticos.	Unid	70	R$14,65	R$1,025,50
67	**DESODORIZADOR DE AR –** Neutralizador de odores, com embalagem contendo no mínimo 350 ml, fragrância a escolher (cítrica ou floral). Produto pronto para uso, seguro e eficaz, indicado para ambientes institucionais, comerciais e domésticos.	Unid	20	R$9,89	R$197,80
68	**DETERGENTE 500ML -** Detergente líquido de 1ª linha, com glicerina e testado dermatologicamente. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Produto adequado para lavagem de louças, utensílios e superfícies em geral.	Unid	150	R$2,39	R$358,50
69	**DESEMGORDURANTE –** Limpador de superfícies capaz de dissolver rapidamente até 100% da gordura, eliminando até 20 tipos diferentes, inclusive as mais difíceis. Produto que restaura o brilho sem necessidade de esfregar intensamente, deixando fragrância agradável. Adequado para uso em box, louças e diversas superfícies, domésticas e institucionais.	Unid	06	R$14,47	R$86,82
70	**CLORO ATIVO 2 LITROS –** Cloro ativo puro, acondicionado em embalagem de 2 litros, indicado para desinfecção e higienização de superfícies, ambientes e piscinas, com eficiência comprovada.	Unid	100	R$10,08	R$1.008,00
71	**SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS -** Saco de lixo reforçado para uso doméstico, capacidade aproximada de 50 L (63 x 80 cm), resistente para suportar até 10 kg. Produto prático, higiênico e descartável.	Unid	25	R$23,73	R$593,25
72	**SACO PARA LIXO 30 LITROS** – Saco de lixo reforçado para uso doméstico, capacidade aproximada de 30 L (59 x 62 cm), resistente para suportar até 6 kg. Produto prático, higiênico e descartável.	Unid	25	R$15,41	R$385,25
	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – Escova para limpeza de				

73	vasos sanitários, com suporte tipo copo/pote, permitindo posicionamento seguro no chão. Produto resistente, higienicamente adequado e de fácil manuseio.	Unid	05	R$25,41	R$127,05
74	**SABONETE LÍQUIDO 500 ML** – Sabonete líquido, acondicionado em embalagem de 500 ml, seguro para uso diário, proporcionando higienização adequada das mãos. Produto pronto para uso, com fórmula suave para a pele.	Unid	20	R$25,38	R$507,60
75	**PÁ PARA LIXO COM CABO** – Pá de plástico para coleta de lixo, com cabo de madeira articulado, comprimento aproximado de 80 cm. Dimensões aproximadas da pá: 25 x 26 x 8,5 cm (C x L x A). Produto resistente, prático e adequado para uso doméstico e institucional.	Unid	03	R$11,52	R$34,56
76	**RODO COM CABO E ESTRUTURA DE METAL** – Rodo com cabo de metal galvanizado, suporte reforçado em metal, comprimento mínimo do suporte 55 cm, borracha dupla e firme. Cabo fixo, indicado para remoção eficiente de água e líquidos em pisos de ambientes domésticos e institucionais.	Unid	05	R$43,15	R$215,75
77	**LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA E PEDAL – 15 LITROS** – Fabricada em polipropileno (PP), livre de bisfenol-A (BPA), com tampa encaixada e pedal. Capacidade de 15 litros, indicada para uso em banheiros e ambientes institucionais.	Unid	08	R$28,23	R$225,84
78	**LIXEIRA PLÁSTICA PARA SALAS COM PEDAL – 10 LITROS** – Fabricada em polipropileno (PP), livre de bisfenol-A (BPA), com tampa encaixada e pedal. Capacidade de 10 litros, indicada para uso em salas e escritórios.	Unid	20	R$23,18	R$463,60
79	**LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA BASCULANTE – 50 LITROS** – Fabricada em polipropileno (PP), livre de bisfenol-A (BPA), com tampa encaixada e pedal. Capacidade de 50 litros, adequada para áreas institucionais e comerciais de grande circulação.	Unid	02	R$108,71	R$217,42
80	**FLANELA DE ALGODÃO** – Flanela confeccionada em 100% algodão, não solta fiapos, super macia. Cor laranja, dimensões aproximadas: 33 x 53 cm. Produto ideal para limpeza e manutenção de superfícies diversas, domésticas e institucionais.	Unid	30	R$8.60	R$258,00
VALOR MEDIO: R$ 20.058,00 (Vinte mil cinquenta e oito reais)					

MATERIAL DE EXPEDIENTE **LOTE 04**					
81	**PRANCHETA -** Prancheta rígida no formato A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em material resistente, tais como MDF, polipropileno ou acrílico, com espessura aproximada de 3 mm. Possui presilha metálica com mola, fixada na parte superior, garantindo firme sustentação de papéis e documentos. Superfície lisa, de fácil higienização, podendo ser revestida ou personalizada conforme necessidade. Indicada para apoio à escrita em ambientes internos ou externos, amplamente utilizada em setores administrativos, escolares, clínicos e operacionais.	Unid	03	R$15,73	R$47,19
82	**COLA BRANCA 90G -** Cola branca à base de PVA, indicada para uso escolar, administrativo e doméstico, proporcionando boa aderência e secagem adequada. Acondicionada em embalagem contendo 90 g, com informações de composição, modo de uso e validade fornecidas pelo fabricante. Produto atóxico e de fácil aplicação.	Unid	10	R$5,73	R$57,30
83	**PAPEL A4 –** Papel sulfite branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), com textura lisa e gramatura de 75 g/m². Indicado para impressão, cópia e escrita em equipamentos jato de tinta, laser e copiadoras. Acondicionamento: pacote contendo 500 folhas.	Unid	100	R$25,31	R$2.531,00
84	**PORTA LAPIPS E CLIPS-** Porta-lápis e clips confeccionado em poliestireno resistente, projetado para organização de materiais de escritório e uso contínuo. Dimensões aproximadas: 24 cm de comprimento, 7 cm de altura e 8 cm de largura, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	Unid	12	R$24,69	R$296,28
85	**APONTADOR PARA LÁPIS** - Apontador confeccionado em metal resistente, com lâmina afiada e precisa, proporcionando apontamento uniforme. Possui formato ergonômico, garantindo melhor manuseio e segurança durante o uso. Dimensão aproximada: 82 mm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante.	Unid	05	R$8,70	R$43,50
	NOTAS AUTO ADESIVAS - Notas autoadesivas confeccionadas em				

86	papel de boa qualidade, com adesivo reposicionável que permite fixação e remoção sem danificar superfícies. Indicadas para anotações, marcações e organização de documentos em ambientes administrativos e escolares. Dimensões, cores e quantidade conforme padrão do fabricante.	Pct	20	R$9,00	R$180,00
87	**REMOVEDOR DE GRAMPOS** - Removedor de grampos tipo espátula extratora, confeccionado em aço inox niquelado ou cromado, próprio para extração de grampos nos padrões 26/6 e 24/6. Dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento e 2,2 cm de largura, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Produto de durabilidade indeterminada.	Unid	10	R$6,95	R$69,50
88	**CANETA MARCA TEXTO** - marca-texto com tinta fluorescente de alta intensidade, disponível em cores variadas (amarelo, rosa, verde, azul e laranja). Possui ponta chanfrada, proporcionando destaque uniforme e preciso em textos e documentos. Corpo ergonômico, com superfície antiderrapante e tampa ventilada para maior segurança. Indicada para uso em escritórios, ambientes escolares e administrativos.	Caixa	02	R$17,30	R$34,60
89	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -** Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita macia e contínua, secagem rápida, adequada para uso diário em ambientes administrativos e escolares. Possui corpo resistente, formato ergonômico e tampa ventilada ou sistema retrátil, conforme padrão do fabricante. Produto de boa durabilidade e desempenho uniforme.	Caixa	04	R$33,67	R$134,68
90	**BORRACHA -** Borracha confeccionada em material macio e não abrasivo, na cor preta, atóxica e segura para uso por crianças e adultos. Indicada para apagar lápis de grafite e outros materiais de escrita compatíveis, sem danificar o papel. Dimensões aproximadas: 5 cm x 2 cm x 1 cm, com design compacto e confortável para manuseio.	Unid	20	R$5,48	R$109,60
91	**PASTA MOLHA DEDO -**Pasta molha dedo, acondicionada em recipiente plástico adequado, indicada para umedecer os dedos durante o manuseio de papéis, cédulas e documentos. Produto atóxico, de fácil aplicação, não oleoso e próprio para	Unid	06	R$3,29	R$19,74

	uso em ambientes administrativos e institucionais.				
92	**CALCULADORA -** Calculadora de mesa com visor (display) de 12 dígitos, grande e de fácil leitura. Possui funções de cálculos básicos (adição, subtração, multiplicação e divisão), além de funções de porcentagem, raiz quadrada, cálculo de impostos, memória para armazenamento de valores e tecla de correção de erro. Teclado com teclas grandes, macias e responsivas. Alimentação por bateria. Dimensões aproximadas: 20 cm x 15 cm, adequada para uso em mesas de escritório.	Unid	06	R$33,90	R$203,40
93	**TESOURA -** Tesoura para uso geral, com lâminas confeccionadas em aço inoxidável, ponta pontiaguda, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento. Cabo em polipropileno atóxico, com formato anatômico para dois dedos, fixação por rebite. Produto resistente, com garantia contra defeitos de fabricação.	Unid	06	R$30,07	R$180,42
94	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO -** Pasta confeccionada em material plástico resistente, com fechamento por elástico, indicada para organização, armazenamento e transporte de documentos. Produto durável, prático e adequado para uso em ambientes administrativos e escolares. Dimensões conforme padrão do fabricante.	Unid	30	R$8,59	R$257,70
95	**FITA CREPE GRANDE** - Fita crepe larga confeccionada em papel crepom de alta qualidade, com adesivo sensível à pressão, proporcionando boa aderência e fácil remoção, sem deixar resíduos. Indicada para pintura, demarcação, proteção de superfícies e trabalhos manuais. Largura aproximada entre 48 mm e 72 mm, com comprimento padrão de aproximadamente 50 metros por rolo, admitindo-se variação mínima conforme fabricante.	Unid	10	R$14,20	R$142,00
96	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE –** Fita adesiva transparente, com largura aproximada de 45 mm e comprimento de 100 metros, confeccionada em material acrílico de alta durabilidade. Indicada para fechamento de caixas,	Unid	10	R$9,51	R$95,10

	embalagens e uso geral em ambientes administrativos, comerciais e industriais.				
97	**PASTA CLASSIFICADORA –** Pasta classificadora confeccionada em cartão duplo, sem impressão, com lombo regulável e grampo em plástico para fixação de documentos. Dimensões aproximadas: 35 cm x 24 cm, admitindo-se variação mínima conforme padrão do fabricante. Indicada para organização e arquivamento de documentos em ambientes administrativos e institucionais.	Unid	1000	R$7,50	R$7.500,00
VALOR MEDIO: R$ 11.902,01 (onze mil novecentos e dois reais e um centavo)					
VALOR MEDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 135.670,09 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais e nove centavos)					